



**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
DO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 - CONVITE N.º 002/2023**

Aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano de 2024 (12/01/2024), às 09h:45min, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder à abertura dos envelopes, proposta da Carta Convite n.º 002/2023, destinada a escolher a proposta mais vantajosa, para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE.**

Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, que receberam a peça editalícia e seus anexos, conforme comprovantes anexos ao processo licitatório. Iniciados os trabalhos, constatou-se que participaram do certame, tendo entregado seus envelopes, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
A V M L CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.	CNPJ N° 22.532.706/0001-37	<i>DREYSON JOSÉ GONÇALVES LÉO FILHO (Procurador)</i>
J V TOLEDO VELOSO.	CNPJ N° 44.700.107/0001-18	<i>ELENILDO BRENISON VELOSO MACHADO (Procurador)</i>
IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	CNPJ N° 42.073.258/0001-68	<i>DANIEL JOSÉ DA SILVA</i>

Tendo sido feita a abertura dos envelopes de documentação, foi verificado que todas as licitantes atenderam as exigências contidas no Edital da Carta – Convite N.º 002/2023, e desta forma por terem satisfeitas as exigências editalícias foram declaradas **HABILITADAS** as 03 (três) licitantes. Divulgado o resultado da habilitação e disponibilizado os documentos para vistas pelos presentes não houve intenção de interpor recurso de habilitação, renunciando desta forma o prazo de 02 (dois) dias úteis de que trata o art. 109, § 6º da Lei 8.666/93. Passou-se, então à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, verificando-se os valores a seguir descritos:



EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
A V M L CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.	R\$: 324.382,08
J V TOLEDO VELOSO	R\$: 323.495,04
IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$: 323.832,96

Da análise das propostas constatou-se que todas atendiam às exigências editalícias, no tocante aos seus aspectos formais e de conteúdo, bem como de preço admitido. Assim procedido o julgamento e a classificação delas, observando-se o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e todas as demais condições estatuídas no convite, foi considerada como vencedora do certame a empresa licitante:

EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL PROPOSTO
J V TOLEDO VELOSO	R\$: 323.495,04 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Os representantes presentes analisaram e rubricaram as propostas e manifestaram, unanimemente, sua **renúncia à interposição de recursos** e ao respectivo prazo. Declarada a empresa vencedora, encaminhe-se estes autos ao Senhor Prefeito para análise e se for o caso, adjudicação à empresa vencedora, logo após deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, o resultado desta licitação. Nada mais havendo digno de registro, procederam-se à lavratura desta ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação, licitantes e demais presentes.

Xexéu - PE, 12 de Janeiro de 2024.

Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas

Presidente da CPL

Samuel César Gouveia

Secretário da CPL



PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

Jáfia Gonçalves de Lima

Jáfia Gonçalves de Lima

Membro da CPL



EMPRESA VENCEDORA	ASSINATURA
J V TOLEDO VELOSO	

DEMAIS EMPRESAS PRESENTES	ASSINATURA
A V M L CONTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA	
IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	

